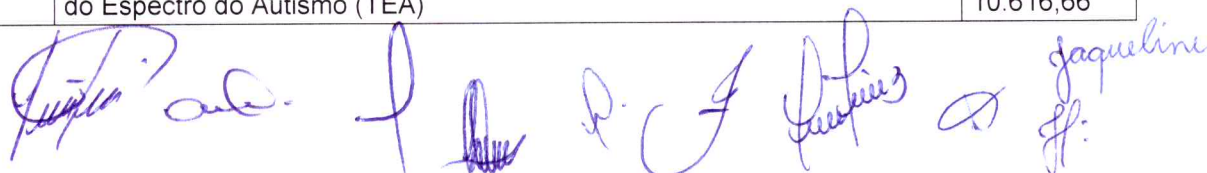


ATA nº 02/2024 – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

Aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, na Avenida José Antunes Fabrício, 1944, a Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, os membros do Conselho Municipal de Cultura nomeados pelo Decreto nº 311 de 18 de maio de 2023, Sra. Mariza do Belém Varge Kloster, Sr. Cleiton José Santos Kloster, Sr. Joanilson Ferreira, Sr. Clemente Zubreski, Sra. Marcia da Luz, Sra. Thainá Matos de Souza, Juliana Ferreira, Silmara Pellozi Ferreira, Andreia Pszedzimirski e representantes do Departamento de Cultura de Candói, Sra. Luciane Gonçalves da Cruz, Sr. Ronaldo Alves, Maria Antônia Varge Kloster e o Controlador interno Sr. Valdemir Gonçalves da Cruz para participar da reunião para a Aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos. O senhor Cleiton Kloster, iniciou o diálogo presencial com o Conselho Municipal de Cultura do Município de Candói apresentando informações do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) para todos os presentes. O PAAR é um documento obrigatório previsto na Lei e visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov, ou seja, é um documento necessário para que estados e municípios consigam executar os recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Após teve questionamentos a respeito e foi onde a discussão começou sobre onde os fazedores e fazedoras de cultura fariam a divisão da verba, o foco dos gastos foi principalmente em grupos coletivos: Associação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Tea), Comunidades Quilombolas (no Candói, existem 3 comunidades devidamente registradas), pessoas de áreas periféricas e com atividades tradicionais e que apresentem projetos que visem criar e valorizar a história do município, que a verba da lei seja usada e incentivada para todos que fazem cultura no município, não priorizando uma área mais que outra, desde que sua contrapartida seja voltada ao interesse do município. Cada membro do conselho falou sobre a área que representa dentro do conselho, seus objetivos e dificuldades da sua área cultural. Foi discutido os espaços culturais, principalmente àquelas onde as classes artísticas usam para suas apresentações e precisa de reformas (Centro Cultural Doridin Antunes, Centro Cultural Ucraniano, Biblioteca Municipal, Concha acústica da Praça do Lago, entre outras). Ficou decidido em total acordo que a verba da PNAB será utilizada conforme apresentado no PAAR com os valores descritos a seguir:

COD.	MODALIDADE (Editais)	VALOR
1	Projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais. (Decreto nº 11.740/2023 § 1, Art. 9º 20%)	26.541,64
2	Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;	30.000,00
3	Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais (música, teatro, artes plásticas, documentários, podcast dentre outros.	33.643,67
	Fomento a ações afirmativas e de acessibilidade voltadas ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	10.616,66



4	Concessão de prêmios mediante seleções públicas (trajetórias)	12.000,00
5	Custo Operacional	6.635,41
6	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	13.270,82
TOTAL		132.708,19

Nada mais tendo a tratar, às 19:20h, deu-se por encerrada a reunião e para constar, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

CLETON JOSÉ SANTOS KLOSTER, Juliana Ferreira

, Luciane Gonçalves da Cruz
 filha do Belém Jorge Kloster

Jorge Marcia da Cruz Andreia Souza Mendes
 Jaqueline Pinheiro Zarpelon
 Yomilson Ferreira.